



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, atendendo ao requerido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mariana, encaminhado pelo **ofício de gabinete nº07/2025/GAB/GOV**, com fins nas disposições do artigo 61, inciso I, parágrafo 2º, da LOM – Lei Orgânica Municipal, e demais disposições atinentes à espécie, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE** os Senhores Vereadores e demais Servidores do Legislativo Municipal vinculados ao Processo Legislativo, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL/POR VIDEOCONFERENCIA**, a ser realizada no dia **21 de fevereiro do corrente ano, sexta-feira, às 08 horas** com a finalidade de se apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Leitura do Expediente.
2. Única Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei N.º26/2025 Autoria Juliano Vasconcelos Gonçalves Prefeito Municipal "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências."
3. Única Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei N.º 35/2025 autoria Mesa Diretora "Altera dispositivos da Lei Complementar No 246, de 04 de setembro de 2024."
4. Apresentação, Única Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei N.º 37/2025 Autoria Juliano Vasconcelos Gonçalves Prefeito Municipal " *Dispõe sobre a Recomposição da Remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.*"
5. Apresentação, Única Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei N.º 38/2025 Autoria Juliano Vasconcelos Gonçalves Prefeito Municipal " *Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal no 3.722, de 26 de setembro de 2023.* "
6. Apresentação, Única Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei N.º 39/2025 Autoria Juliano Vasconcelos Gonçalves Prefeito Municipal " *Altera a Lei Municipal no 3.827, de 31/01/2025 que autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com as entidades que menciona e dá outras providências*"



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

7. Apresentação, Única Discussão e Votação e Redação Final se necessário do Projeto de Lei N.º 44/2025 Autoria Mesa Diretora "Concede Recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.

Ficam, portanto, convocados todos os Senhores Vereadores e demais servidores da Câmara Municipal, vinculados ao processo legislativo, para os termos do presente Edital, na forma disposta no Regimento Interno desta Câmara.

Publique-se.

Mariana, 19 de fevereiro de 2025.

**Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana**